



PARECER Nº 171/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO FINANCEIRO

Dados do Convênio

Modalidade:	Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia - PROMAC
Ato Normativo:	Resolução CFO 251/2023
Conselho Regional:	Sergipe
Valor Total Convênio:	R\$ 391.200,00
Exercício:	2023

Dados da Prestação de Contas

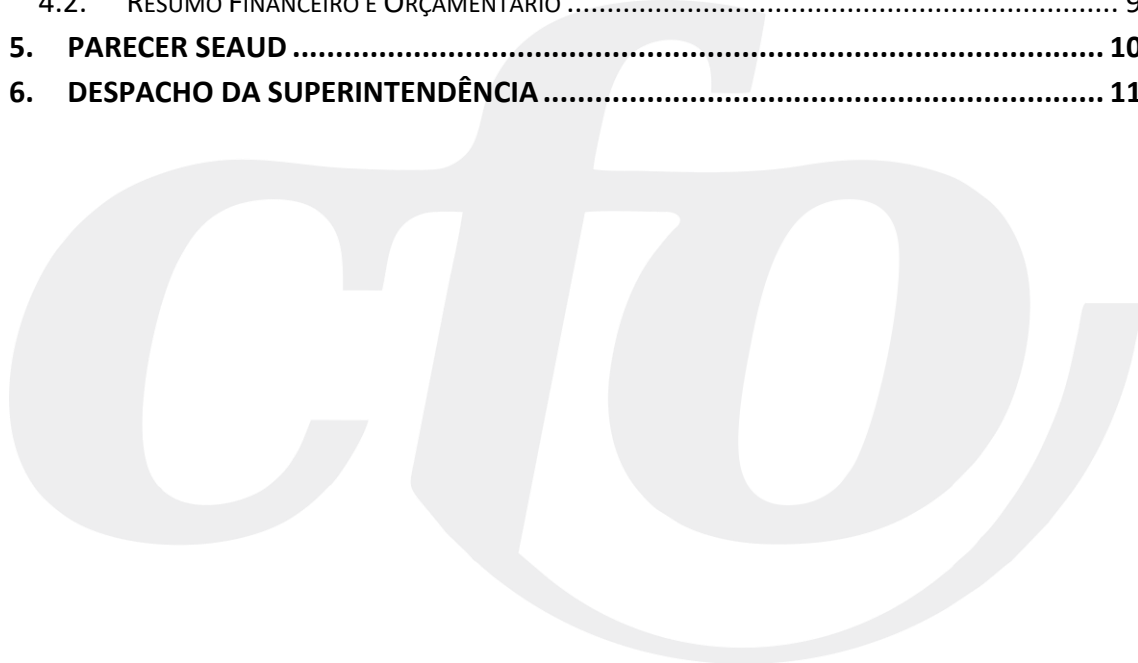
Tipo de Trabalho:	Análise Financeira
Prestação de Contas:	2º Trimestre
Valor da PC:	R\$ 32.600,00
Protocolo CFO:	002382/2023
Processo CFO:	1865/2023

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





1. SUMÁRIO	
2. INTRODUÇÃO	3
3. ADMISSIBILIDADE	4
3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL	4
3.2. SOLICITAÇÕES	4
4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	5
4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	5
4.1.1. <i>Análise da Habilitação - Estrutura Administrativa</i>	5
4.1.2. <i>Análise da Prestação de Contas do 2º Trimestre</i>	7
4.2. RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	9
5. PARECER SEAUD	10
6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA	11



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia do Sergipe com base na Resolução CFO 251, de 01 de fevereiro de 2023, para repasse de recursos destinados a melhorar a eficiência e a eficácia nas atividades dos Conselhos Regionais de Odontologia, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 3º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 251/2023, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Sergipe para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 251/2023 - Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 251/2023, devendo observar na contratação, pagamentos e prestações de contas inerentes à execução do objeto do Convênio a legislação vigente.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos o exame de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 251/2023, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

PROMAC					
Nº	Admissibilidade	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente;	N/A	OK		
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO;	N/A	OK		
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	N/A	OK		
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	N/A	OK		
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	N/A	OK		
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	N/A	OK		
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	N/A	N/A		
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver;	N/A	N/A		
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	N/A	N/A		

3.2. Solicitações

Não foi necessário solicitar documentos e informações complementares ao Regional.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1. Análise Financeira e Orçamentária

Este trabalho tem foco na análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas à correta aplicação dos recursos do Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia – PROMAC. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 251/2023 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 11º da Resolução CFO 251/2023.

4.1.1. Análise da Habilitação - Estrutura Administrativa

Em relação ao artigo 3º da Resolução CFO 251/2023, que trata da estrutura mínima de pessoal do quadro próprio necessária ao Conselho Regional para habilitação ao PROMAC, foi apresentada a seguinte estrutura:

Dados Gerais	Administrativa	Comunicação	Contabilidade	Gestão	Jurídico
Nome do Funcionário	Renne Teles Mendez	Talya Rodrigues De Lima	Cybelle Carla Da Silva	Itala Tassiana Ferreira Santa Rosa Primo	Gladson Silva Guimarães
Formação	Administração	Ensino Médio	Ciências Contábeis	Administração Pós: Gestão de Pessoas	Direito
Data da Conclusão da Formação	28/11/2014	28/01/2020	09/04/2015	Graduação: 15/03/2008 Pós: 04/06/2014	29/12/2016
Função/Lotação	Assistente Técnico Administrativo	Assessor Técnico Comunicação	Analista Contábil	Assessor Especial Da Diretoria	Assessor Jurídico
Salário Bruto	2.784,13	1.440,29	3.583,70	2.868,76	4.031,67
Carga Horária	40h	40h	40h	40h	40h
Data de Admissão	03/05/2017	20/03/2020	03/05/2017	02/10/2017	03/05/2017
Forma de Contratação	Concurso Público	Cargo em Comissão	Concurso Público	Cargo em Comissão	Concurso Público
Termo de Posse	OK	N/A	OK	N/A	OK
Portaria de Designação	CRO-SE Nº 020/2017	CRO-SE Nº 043/2023	CRO-SE Nº 017/2017	CRO-SE Nº 041/2023	CRO-SE Nº 018/2017
CTPS e/ou e-Social	Ficha Registro de Empregado	Ficha Registro de Empregado	Ficha Registro de Empregado	Ficha Registro de Empregado	Ficha Registro de Empregado

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



Quadro elaborado pelo setor de auditoria

Apuramos, portanto, que o CRO cumpriu com todos os requisitos mínimos necessários para a habilitação no programa, cujo recurso, de acordo com o art. 6 da Resolução CFO 251/2023, deverá ser aplicado exclusivamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salários, encargos sociais e benefícios de pessoal;
- II. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, cumpridos os requisitos, o CRO será inserido no inciso II do Art. 2º da Decisão CFO-05, de 16 de fevereiro de 2023, transcrita a seguir:

“Art. 2º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2023, destinará os recursos financeiros previstos na Resolução CFO-251/2023, observados os seguintes parâmetros, segregados em 5 faixas:

(...)

II - para os CROs de 2.001 (dois mil e um) até 3.000 (três mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o auxílio anual será de R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais) por CRO;

(...)

Parágrafo único. O enquadramento dos CROs nas faixas será realizado por levantamento do quantitativo total de Cirurgiões-Dentistas inscritos em 31/12/2022.”.
(Grifo nosso)

A análise das contratações foi consolidada no Parecer Seaud 073/2023.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4.1.2. Análise da Prestação de Contas do 2º Trimestre

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 14/07/2023, anexo ao Ofício CRO-SE nº 00563/2023, assinado pelo Presidente, nos moldes das Normas para Prestação de Contas – Apoios Financeiros, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO-SE nº 00563/2023;
- 2) Relação de Pagamentos – Anexo I;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

A Relação de Pagamentos – Anexo I foi assinada pelo Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 251/2023, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a prestação de contas do programa, compreendida entre o período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Por meio do exame de admissibilidade, constatamos que a prestação de contas do 2º trimestre foi enviada no prazo estabelecido pelo artigo 11º da Resolução CFO 251/2023, conforme demonstramos a seguir:

Trimestre	Data Limite	Data de Envio pelo Conselho Regional	Resultado
2º Trimestre	15/07/2023	14/07/2023	OK

Ocorre que, por equívoco do Regional, a documentação encaminhada prestava contas do recurso de outro programa. Dessa forma, foi solicitado, via e-mail, datado de 17/07/2023, a correção da documentação enviada.

Por meio do Ofício CRO-SE Nº 00584/2023, datado de 24/07/2023, o Regional solicitou dilação de prazo até 04/08/2023 para proceder com os ajustes da prestação de contas, a qual foi deferida pelo CFO, por meio do Ofício Nº 01026/20223/CFO.

Nesse contexto, a nova documentação foi encaminhada ao CFO por meio do Ofício CRO-SE Nº 00606/2023, em 04/08/2023, conforme prazo acordado.



O Conselho Federal de Odontologia repassou o recurso do primeiro semestre de 2023 do Programa de Fortalecimento das Atividades administrativas em 13/06/2023, no montante de R\$ 32.600,00. O próximo repasse, referente ao segundo semestre, será efetuado após a aprovação da prestação de contas.

Vale ressaltar que o recurso repassado pelo Conselho Federal deve ser utilizado obrigatoriamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salários, encargos sociais e benefícios de pessoal;
- II. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, analisamos a documentação apresentada e relacionada Relação de Pagamentos – Anexo I das Normas para Prestação de Contas de Apoios Financeiros, cujo modelo foi publicado no portal da transparência do Conselho Federal de Odontologia e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 6º da Resolução CFO 251/2023. O recurso foi utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

- Salários dos funcionários do setor administrativo;
- Férias;

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folha de salários dos funcionários do setor administrativo do mês de junho de 2023;
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.





4.2. Resumo Financeiro e Orçamentário

Apresentamos a seguir o resumo financeiro e orçamentário do valor total pactuado, dos recursos repassados e do montante apresentado em prestação de contas:

Data Efetiva	Descrição	Orçamentário Cronograma	Realizado
30/03/2023	Termo de Convênio	228.200,00	
13/06/2023	1º Repasse CFO		32.600,00
	2º Repasse CFO		
	Total dos Repasses (a)	228.200,00	32.600,00
04/08/2023	Prestação de Contas do 2º Trimestre	32.600,00	32.600,00
	Prestação de Contas do 3º Trimestre		
	Prestação de Contas do 4º Trimestre		
	Total das Prestações de Contas (b)	32.600,00	32.600,00
	Saldo (a-b)	195.600,00	-

Competência / 2023	Valor
Junho	32.600,00
Total 1º Semestre	32.600,00
Julho	32.600,00
Agosto	32.600,00
Setembro	32.600,00
Outubro	32.600,00
Novembro	32.600,00
Dezembro	32.600,00
Total 2º Semestre	195.600,00
Total Anual	228.200,00

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme o art. 11 da Resolução CFO 251/2023:

“Art. 11. A **prestação de contas** se dará de forma trimestral, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre dos recursos utilizados **(15/04, 15/07, 15/10 e 15/01)**, contendo no mínimo as seguintes peças, conforme as Normas de Prestação de Contas para Apoios Financeiros, disponível no portal da transparência do CFO:” (Grifo nosso)

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





5. PARECER SEAUD

Analisamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos a correta aplicação dos recursos do Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia - PROMAC.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas, concernente a execução do Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos de Odontologia - PROMAC, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 251/2023.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 09 de agosto de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 11 de agosto de 2023.

Elaborado por,

Roney P. D. Oliveira
Contador Auditor
CRC/GO Nº 24.399/O T-DF

Aprovado por,

Igor S. Barbosa
Chefe do Setor de Auditoria
CRC/DF Nº 27.313/O
CNAI 5753

DAS/

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de parecer positivo do DEJUR, encaminhar o processo para à GERCON e GERFIN para providências de **liquidação e pagamento no montante de R\$ 195.600,00 referente ao segundo semestre de 2023**, conforme disposto na Resolução 251/2023 e no Termo de Convênio.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo
CRA/DF Nº 6-00875
OAB/DF Nº 70840

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF

Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Autenticação Eletrônica

Documentos assinados eletronicamente por **RONEY PETERSON DIAS DE OLIVEIRA, 026.255.421-60, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,**

em 11/08/2023, às 11:03:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documentos assinados eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,**

em 14/08/2023, às 09:31:21, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documentos assinados eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 204.199.56.178,**

em 14/08/2023, às 16:56:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

